



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Dispensa nº 04/2014

Lei Complementar Municipal nº 209/2014

Antônio Almeida/PI, 17 de dezembro de 2014.

Altera a redação do inciso XXII do art. 16 e item 22 do Anexo I da lei municipal nº 0197/2013 que dispõe sobre a reestruturação administrativa municipal, renomeia cargos efetivos e em comissão existentes, cria novos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento na Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Capítulo IV
Dos Cargos e Atribuições

Art. 1. O inciso XXII do art. 16 e item 22 do Anexo I da lei municipal nº 0197/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo IV
Dos Cargos e Atribuições**XXII – FISCAL DE TRIBUTOS**

- Executar serviços de fiscalização de estabelecimento comerciais, industriais, de prestação de serviços, obras, feiras livres e demais eventos realizados no âmbito do Município, quanto ao pagamento dos tributos municipais definidos no Código Tributário Municipal;
- Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços quanto ao seu funcionamento, de acordo com o que preceitua o Código Tributário Municipal;
- Emitir guias fiscais e notificações de lançamentos de débitos, lavrar autos de infração contra a ordem tributária municipal;
- Notificar, Autuar e Multar, quando necessário, as pessoas ou empresas que estão em desacordo com as Leis Municipais de Tributação;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

§ 1º. É pré-requisito para o exercício do presente cargo, Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de nível Superior em uma das seguintes áreas: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito ou Bacharelado em Economia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos aos servidores que ingressaram no serviço público anterior a edição desta Lei.

ANEXO I

Nº	CARGOS	Vagas	Vencimento (R\$)
22	Fiscal de Tributos	01	2.500,00

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Conforme documentação apresentada para exame, RATIFICO a contratação de despesa com a Contratação urgente de empresa para Implantação de Sistemas de Abastecimento d'água do tipo rede de distribuição, nas localidades: Rede I – Vereda dos Morros, Morrinhos, Tamboril, Boa Vista dos Passarinhos; Rede II – Santa Helena, São Silvestre, Travessão, Lagoa da Pedra; Rede III – Alto Alegre, Espírito Santo, Baixão Fundo; Rede IV – Zé Luiz, Vila Nova, Sítio da Conquista; Rede V – Lagoa do Caju; Rede VI – Juá, no município de Bonfim do Piauí – PI, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso. IV da Lei nº 8.666/93, para a empresa **BRILHANTE CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 17.316.018/0001-08, com endereço a Rua Abdias Neves, sn – Centro – São Raimundo Nonato - PI, cuja proposta apresentada no valor de **R\$ 1.824.491,69 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**, foi considerada mais vantajosa.

O serviço deverá ser acompanhado e fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

Nº Processo: 220.192.023/2014-12. Objeto: Implantação de Sistemas de Abastecimento d'água do tipo rede de distribuição, nas localidades a seguir listadas, sendo: Rede I – Vereda dos Morros, Morrinhos, Tamboril, Boa Vista dos Passarinhos; Rede II – Santa Helena, São Silvestre, Travessão, Lagoa da Pedra; Rede III – Alto Alegre, Espírito Santo, Baixão Fundo; Rede IV – Zé Luiz, Vila Nova, Sítio da Conquista; Rede V – Lagoa do Caju; Rede VI – Juá, no município de Bonfim do Piauí – PI. Total de Itens Licitados: 001. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades das populações beneficiadas com água, através de poço(s) tubular(es). Declaração de Dispensa em 12/12/2014. João Ney Ribeiro - CPL. Ratificação em 15/12/2014. Paulo Henrique Ribeiro – Prefeito Municipal. Valor Global: R\$ 1.824.491,69. CNPJ Contratada: 17.316.018/0001-08 - Brilhante Construtora, Imobiliária e Incorporadora Ltda.